



**Aditivo n.º 07 ao Contrato TRT 16ª n.º 05/2008
PA-1172/2006**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
COMUTADA NA MODALIDADE LOCAL
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E A EMPRESA TELEMAR
NORTE LESTE S/A.

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede na Rua General Polidoro, n.º 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Senhor **HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da CI n.º 8686, CREA-DF, com data de expedição em 20/05/2008, inscrito no CPF sob o n.º 391.352.504-10 e pelo Senhor **RODRIGO FABRIZIO CORDEIRO PEZZINO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da CNH n.º 00.151.165.635, DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 053.281.257-38, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2008, na forma constante do PA n.º 1172/2006 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, objetivando a inclusão de linha telefônica, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de Prestação de Telefonia Fixa comutada na modalidade local para atender as chamadas originadas em 29 (vinte e nove) linhas instaladas em São Luis e 31 (trinta e uma) linhas instaladas nas Varas do Trabalho do Interior do Estado, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, em 02 de janeiro de 2008, fica acrescido de mais 01 (uma) linha telefônica, instalada na 2ª Vara do Trabalho de



Imperatriz, localizada no Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha, com endereço na Rua da Saudade, Q-12, Loteamento Parque das Palmeiras, Imperatriz/MA, de acordo com o despacho DG nº 1020/2012 à fl. 732 (doc. 31), do PA n.º 1.172/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, o valor anual estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 111.003,01 (cento e onze mil, três reais e um centavo), nele incluídos os custos da inclusão de 01 (uma) linha telefônica discriminada na Cláusula Primeira, conforme proposta comercial da **CONTRATADA** às fls. 733/733-v (doc. 32), bem como as planilhas elaboradas pela Diretoria de Serviços Gerais às fls. 734/735 (doc. 33), discriminadas a seguir:

Valores mensais

Item	Detalhamento	UF	Quantidade	Valor individual (R\$)	Total mensal (R\$)	Total anual (R\$)
NRES/Tronco	Plano Básico	MA	61	67,65	4.126,65	49.519,80

Valores de implantação

Item	Detalhamento	UF	Quantidade	Valor individual (R\$)	Total mensal (R\$)	Total anual (R\$)
NRES/Tronco	Plano Básico	MA	61	56,79	-	3.464,19

Valores estimados do tráfego das linhas diretas

Item	Tráfego anual estimado (min.)	Valor Unitário (R\$)	Desconto (%)	Total anual (R\$)
Fixo-Fixo Local	115.000	0,10284	0	11.826,60
Fixo-Móvel VCI	58.000	0,79649	0	46.196,42
Total geral				58.019,02

Valor anual estimado do Contrato

Item	Total anual (R\$)
Instalação	3.464,19
Assinatura	49.519,80
Tráfego	58.019,02
Preço Global	111.003,01

